ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), às 13h00, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Buritama, conforme convocação expedida, para deliberação em primeira e única discussão e votação dos Projetos de Lei nºs 66, 67, 68, 69, 70 e 71/24, de autoria do Poder Executivo Municipal, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/24, de autoria do vereador João Luiz Perez Junior, e em primeira discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 05/24, de autoria do vereador João Luiz Perez Junior e outros, contando com a **ausência** do vereador **Weslley Rodrigues da Silva**. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas e**, convidada pelo senhor presidente a vereadora **Maria Cristina Nobre Santos, respectivamente primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e verificando a presença de *quorum* legal, declarou em nome de Deus abertos os trabalhos da presente sessão, passando direto para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 66/24**, que dispõe sobre alterações dos anexos da Lei de Diretriz Orçamentária para o Exercício de 2025 e do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; **Projeto de Lei nº 67/24**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 520.000,00 ao orçamento de 2024, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 68/24**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 557.500,00, ao orçamento programa de 2024, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 69/24**, que dispõe sobre concessão de subvenção na importância de R$. 70.369,00 à Santa Casa de Misericórdia São Francisco; **Projeto de Lei nº 70/24**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional

Suplementar na importância de R$. 1.179.901,99, ao orçamento programa de 2024, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 71/24**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 90.000,00, ao orçamento programa do SAAEMB para o Exercício de 2024, e dá outras providências. No momento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/24 e da Proposta de Emenda nº 05/24, a vereadora Maria Cristina Nobre Santos solicitou que ambas as matérias fossem retiradas para melhores estudos. Colocada em votação, referida sugestão de retirada de pauta das matérias foi **rejeitada** por **6x3 (seis votos contrários a três votos favoráveis)**; tendo votado **contrários** os vereadores Antonio José de Oliveira Junior, André Luiz Cunto, Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior e Marcos Barbosa de Freitas, e **favoráveis** os vereadores Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira e Maria Cristina Nobre Santos. Foi **rejeitado** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **6x3 (seis votos contrários a três votos favoráveis)**, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereador: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/24**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que altera a redação do Artigo 5º do Decreto Legislativo nº 04, de 17 de junho de 2003. "**ARTIGO 5º - A concessão da "Medalha 24 de Agosto", em número de duas por autor durante a Legislatura, se dará através de Indicação proposta por vereador, em número de uma por biênio durante a Legislatura que estiver exercendo, ou pelo Prefeito Municipal, em número de uma por biênio durante o mandato, mediante encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal**"; tendo votado **contrários** os vereadores Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, André Luiz Cunto, José Ademir Piccoli Junior, Marcos Barbosa de Freitas e Maria Cristina Nobre Santos, e **favoráveis** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e João Luiz Perez Junior. Foi **rejeitada** em **primeira** discussão e votação, por **6x4 (seis votos contrários a quatro votos favoráveis)**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria de dois terços, restando prejudicada no segundo turno, nos termos do Artigo 249 do Regimento Interno, a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria de **vereadores: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 05/24**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior e outros**, que altera a redação do Parágrafo único do Artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Buritama. **Art. 9º** - Cabe ainda à Câmara conceder Títulos de Cidadãos honorários ou qualquer outra honraria, conferir homenagens à pessoas, à empresas e entidades que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado por sua

atuação exemplar na vida pública ou particular, sugerida por mera indicação, não necessitando de deliberação em Plenário. **"Parágrafo único. Cada Vereador poderá conceder título de cidadão, em número de um por biênio durante o mandato que estiver exercendo**"; tendo votado **contrários** os vereadores Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, André Luiz Cunto, José Ademir Piccoli Junior, Marcos Barbosa de Freitas e Maria Cristina Nobre Santos, e **favoráveis** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho. Nada mais havendo a deliberar por se tratar de uma Sessão Extraordinária, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário,** a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE